



## **EDITAL N.º 060/2022**

### **ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**Faz público que**, em 27 de janeiro de 2022, pelo Senhor Presidente da Câmara, foram delegadas competências no Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Miguel Henriques Lopes Precatado Carvalho de Faria, através do despacho n.º 20/2022 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- Nos termos do disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 3686/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 25 de março, o Gabinete de Apoio à Presidência, designado abreviadamente por GAP, é a estrutura de apoio direto ao Presidente da Câmara Municipal, no desempenho das suas funções;
- Pelo Despacho n.º 91/2021, de 27 de outubro, o Dr. Miguel Henriques Lopes Precatado Carvalho de Faria foi designado para o exercício do cargo de Chefe do Gabinete;
- Por força do n.º 6 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos gabinetes de apoio;
- A delegação de competências constitui uma forma privilegiada de promoção da eficiência, economicidade e celeridade dos procedimentos administrativos;

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego, no Chefe do Gabinete de

Apoio à Presidência, Dr. Miguel Henriques Lopes Precatado Carvalho de Faria, as competências necessárias à prática dos seguintes atos:

1. Assegurar a ligação às restantes Unidades Orgânicas do Município e o relacionamento com as demais entidades e organizações públicas e privadas.
2. Acompanhamento das políticas de cooperação internacional do Município de Oeiras, em articulação com o Sr. Vice-Presidente.
3. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos ao Gabinete de Apoio à Presidência:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias, para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Decidir, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, em matéria de duração e horário de trabalho;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

4. No âmbito da gestão corrente do Gabinete de Apoio à Presidência:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental que se revelem necessários ao exercício da competência decisória do delegado;
- b) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

O presente despacho produz efeitos a 28 de janeiro de 2022, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato o justifique.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2022

O Presidente



Isaltino Morais